

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

O PAPEL DAS *FINTECHS* NA DEMOCRATIZAÇÃO DO CRÉDITO

FERNANDA GONÇALES

Acadêmica de Mestrado – Centro Universitário Internacional - Uninter. Curitiba/PR. E-mail: fernanda-jfg@hotmail.com.

MARIO LUIZ RAMIDOFF

Professor orientador - Centro Universitário Internacional - Uninter. Curitiba/PR. E-mail: marioramidoff@gmail.com.

RESUMO

Até recentemente o sistema financeiro brasileiro esteve concentrado em um número pequeno de bancos, que ofertam recursos caros e escassos. A disponibilidade de recursos financeiros é um importante propulsor do crescimento econômico, uma das possíveis soluções para a democratização do crédito e redução dos custos passa pelo aumento da concorrência. Considerando que cerca de um terço da população no Brasil não é atendida pelo sistema bancário convencional e que pequenas e médias empresas não são o alvo de interesse de grandes bancos, os modelos de negócios baseados em tecnologia têm papel importante e significativo, principalmente pela facilitação do acesso ao crédito a custos mais baixos. Com esse cenário é possível afirmar que mercado financeiro é promissor, diante das perspectivas de melhora da economia e das inúmeras oportunidades para inovar e aprimorar os produtos e serviços financeiros afetando diretamente o desenvolvimento econômico do país. O termo *fintech* surgiu da combinação das palavras em inglês *financial* (finanças) e *technology* (tecnologia), assim, *fintech* é toda empresa que oferece produtos ou serviços financeiros que se diferenciam pelas facilidades proporcionadas pela tecnologia. Esse novo modelo de negócio baseado em tecnologia

Personalidade Acadêmica Homenageada:**André Meira** (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

se mostra promissor em termos de consumo, considerando que a maioria da população possui acesso a aparelhos de telefonia móvel com internet. De outro lado, ainda não há regulamentação específica deste mercado, o que não significa que os órgãos reguladores, como o Bacen e a CVM estejam alheios a estes novos negócios. O propósito deste trabalho é começar a abordar o tema visto que a literatura na área ainda é escassa. Nesta pesquisa, pretende-se descrever algumas das contribuições recentes que exploram o papel das fintechs na democratização do crédito, principalmente de autores estrangeiros, principalmente porque a matéria tem sido debatida apenas recentemente no Brasil. Na mesma linha, identificar os hiatos na regulação da matéria, por fim, concluir com sugestões para mais pesquisas na área.

PALAVRAS-CHAVE: Inovação; Democratização; Desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL. **Relatório da Economia Bancária**. 2018. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/relatorioeconomiabancaria/reb_2018.pdf.

Acesso em 16 nov. 2019.

BARROS, Marco Antonio de. Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários artigo por artigo, à **Lei 9.613/98**. São Paulo: RT, 2004.

BONELLI, R.; BACHA, E. Crescimento brasileiro revisitado. In: VELOSO, F. et al. (org.). **Desenvolvimento econômico: uma perspectiva brasileira**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JÚDICE, Lucas Pimenta e NYBO, Erik Fontenele. **Direito das Startups**. São Paulo: Juruá. 2017.

MEDEIROS NETO, Elias Marques e SIMÃO FILHO, Adalberto. **Direito dos Negócios Aplicado**. Volume I – Do Direito Empresarial. São Paulo: Almedina. 2015.

OCDE – **ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Relatórios econômicos OCDE: Brasil. Brasília, 2018.

PINTO, Felipe Chiarello de Souza; RAMOS, Tais; CYRINO, Adriana Coppo. Aspectos Controversos e Vantagens do Bitcoin: Análise da Visão das Instituições Financeiras Brasileiras. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, [S.l.], v. 3, n. 52, p. 524 - 550, set. 2018.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

André Meira (Presidente do ISM – Instituto Silvio Meira)

ISSN 2316-753X. Disponível em:
<<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/3230/371371746>>.
Acesso em: 02 set. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v53i4.3230>.